

LEI MUNICIPAL N° 3.949

Autoriza concessão de auxílio financeiro para o Transporte Universitário, no valor de NCZ\$ 240.000,00 para o ano de 1990.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Executivo do Município autorizado a auxiliar no Transporte Universitário dos Estudantes de Carazinho, no percurso Carazinho-Passo Fundo, com o valor de NCZ\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados novos), no exercício de 1990.

Art. 2° - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, aplica-se, no que couber, o Decreto Executivo n° 09/89, de 20.03.89, que regulamentou a Lei Municipal n° 3.785, de 12.12.88.

Art. 3° - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta de dotação própria do Orçamento do Município para o exercício de 1990.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1° DE DEZEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec. Mun. Administração